



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2020**

**PREGÃO Nº 006/2020.**

**PROCESSO Nº 011/2020.**

VALIDADE: 12 meses

Aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição nº. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 011/2020, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP**, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por **Rodrigo Antônio dos Santos**, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

Registro de Preços de gêneros alimentícios e materiais de consumo para cantina, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 006/2020.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 006/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III**- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV**- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

**VII.** O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**VIII** - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

**IX** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

#### **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - **Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

**IV** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**V** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VI** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VII** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VIII** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**IX** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**X** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**XI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**08 - DAS PENALIDADES**

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 006/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Total (R\$)
ITEM 01 ABACAXI	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	450,00
ITEM 03 ADOCANTE	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	129,25
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	132,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	178,75
ITEM 04 ÁGUA MINERAL SEM GAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	275,00
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	287,50
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	500,00
ITEM 05 ALHO SEM CASCA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	209,00
ITEM 06 AMENDOIM TORRADO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	576,00
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	780,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.308,00
ITEM 09 BACON SUINO	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	456,55
ITEM 10 BALAS MASTI GAVEIS SABORES SORTIDOS DE FRUTA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	288,00
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	291,00
ITEM 11 BANANA PRATA	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	344,00
ITEM 12 BANDEJA DE IOGURTE DE FRUTAS	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	145,00
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	175,00
ITEM 16 BEBIDA LAC TEA SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C CANUDINHO DE 200ML	Classificação		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	616,00
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	624,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	632,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 17</b> BEBIDA LACTE A SABOR VITA MINA DE FRU TAS EMBALA GEM COM CANU DINHO DE 200 ML	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>539,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	546,00
	<b>3ª classificação</b>	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	700,00
<b>ITEM 21</b> BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRA CKER CROCANTE ISENTO DE GORDURAS TRANS CAIXA 1 5KG	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>729,60</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	736,00
<b>ITEM 23</b> BISCOITO DE SAL TIPO SAL PETE CROCAN TE ISENTO DE GORDURAS TRANS EMBALA GEM RESIS TENTE CONTEN DO EM MEDIA 200 GRAMAS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>299,70</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	459,00
	<b>3ª classificação</b>		
<b>ITEM 28</b> BISCOITO ROSQUINHA DE COCO CAIXA COM 1 5KG	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>464,10</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	475,80
<b>ITEM 34</b> BOMBOM DE BOA QUALIDA DE PACT COM APROXIMADA MENTE 50UNID	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>5.187,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	5.206,00
	<b>3ª classificação</b>	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	5.681,00
<b>ITEM 36</b> CAFE TORRADO E MOIDO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>7.700,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	9.933,00
<b>ITEM 37</b> CAIXA PLAS TICA AGRICO LA VAZADA PARA HORTI FRUTTI	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>1.745,00</b>
<b>ITEM 39</b> CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>1.267,50</b>
<b>ITEM 40</b> CARNE DE FRANGO PEITO SEM PELE E SEM OSSO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>148,00</b>
<b>ITEM 41</b> CARNE DE FRANGO COXA E CONTRA COXA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>688,00</b>
<b>ITEM 42</b> CARNE MOIDA MAGRA ACEM	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>585,00</b>
<b>ITEM 43</b> CARNE SUINA EM CUBOS	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>700,00</b>
<b>ITEM 44</b> CARNE SUINA LINGUICA CONGELADA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>580,00</b>
	<b>2ª classificação</b>		
	<b>3ª classificação</b>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 45</b> CEBOLA BRANCA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	40,80
<b>ITEM 46</b> CENOURA TAMANHO MEDIO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	48,60
<b>ITEM 47</b> CHA DE ERVA MATE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	450,00
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	461,25
<b>ITEM 48</b> COADOR DE PANO GRANDE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	269,50
<b>ITEM 49</b> COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PACOTE COM 30 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	183,60
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	190,40
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	238,00
<b>ITEM 51</b> COLHER DESCA RTAVEL COM 50 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	392,00
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	400,00
<b>ITEM 53</b> COPO DESCAR TAVEL DE 200 ML PCTE COM 100 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.023,50
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	5.122,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	7.683,00
<b>ITEM 54</b> COPO DESCARTAVEL DE 50 ML PCTE COM 100 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	843,20
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	855,60
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.612,00
<b>ITEM 55</b> CORANTE COLORIFICO DE URUCUM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	69,30
<b>ITEM 57</b> CUMBUCA DES CARTAVEL BRANCA REDON DA TAMANHO 15 CM PACOTE COM 10 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	108,50
<b>ITEM 60</b> EBULIDOR	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	609,50
<b>ITEM 61</b> FARINHA DE MANDIOCA CRUA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	32,31
<b>ITEM 62</b> FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	54,00
<b>ITEM 63</b> FEIJO CARIO CA TIPO 1	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	192,15
<b>ITEM 64</b> FEIJO CLAS SE PRETO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	110,00
<b>ITEM 65</b> GELADINHO SABORES VARIADOS TAMANHO 55ML	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	96,30
<b>ITEM 66</b> GELATINA EM PO SABOR ABACAXI	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25,20
<b>ITEM 67</b> GELATINA EM PO SABOR	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

LARANJA			
<b>ITEM 68</b> GELATINA EM PO SABOR MORANGO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25,20
<b>ITEM 69</b> GELATINA EM PO SABOR UVA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	25,20
<b>ITEM 70</b> GUARDANAPO DE PAPEL DE BOA QUALIDA DE C 100UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	154,50
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	307,97
<b>ITEM 71</b> IOGURTE COM POLPA DE FRU TA CONCENTRA DO DE AMEIXA EMBALAGEM PLASTICA 1L BOA QUALIDA DE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	234,00
<b>ITEM 72</b> IOGURTE COM POLPA DE FRU TA CONCENTRA DO DE COCO EMBALAGEM PLASTICA 1L BOA QUALIDA DE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	507,00
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	513,00
<b>ITEM 73</b> IOGURTE COM POLPA DE FRU TA CONCENTRA DO DE PESSEGO EM BALAGEM PLASTICA 1L BOA QUALIDADE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	819,00
<b>ITEM 74</b> LARANJA PERA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	330,00
<b>ITEM 75</b> LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	180,00
<b>ITEM 76</b> LEITE DESNATADO UHT 01 LITRO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	144,00
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	202,50
<b>ITEM 78</b> LEITE LONGA VIDA INTEGRA L EMB TETRA PARK DE 1L REGISTRO LA TIC VAL MIN 4 MESES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.228,92
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	1.236,90
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.396,50
<b>ITEM 80</b> LINGUICA TIPO CALABRESA DEFUMADA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	255,00
<b>ITEM 81</b> MACA GALA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	590,00
<b>ITEM 82</b> MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	91,00
<b>ITEM 83</b> MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	127,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

COM 500G			
<b>ITEM 87</b> MELANCIA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>280,00</b>
<b>ITEM 88</b> MILHO PARA CANJICA BRANCA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>148,00</b>
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	200,00
<b>ITEM 89</b> MILHO PARA PIPOCA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>270,20</b>
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	273,20
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	350,00
<b>ITEM 90</b> MILHO VERDE	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>115,50</b>
<b>ITEM 100</b> MOLHO DE PIMENTA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>16,50</b>
<b>ITEM 102</b> OLEO DE SOJA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>252,00</b>
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	267,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	270,00
<b>ITEM 104</b> PALITO COM 100 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>13,00</b>
<b>ITEM 105</b> PANO DE PRATO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>174,90</b>
<b>ITEM 115</b> PAO INTEGRAL	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>600,00</b>
<b>ITEM 116</b> PAPEL TOALHA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>391,40</b>
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	422,30
<b>ITEM 120</b> PIRULITO FRU TAS SORTIDAS PACT DE 350G	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>318,50</b>
<b>ITEM 121</b> PRATO DESCAR TAVEIS 15 CM DE DIAMETRO PACOTE COM TENDO 10UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>296,82</b>
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	349,20
<b>ITEM 122</b> PRATO DESCARTAVEL BRANCO 21 CM 10 UNIDADES	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>144,00</b>
<b>ITEM 123</b> PRATO DESCAR TAVEL PARA BOLO PACOTE COM 10 UNID	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>117,60</b>
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	168,00
<b>ITEM 126</b> REFRIGERANTE DIET SABOR COLA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>1.395,15</b>
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	1.405,80
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.565,55
<b>ITEM 127</b> REFRIGERANTE DIET SABOR GUARANA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>1.354,50</b>
	2ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	1.365,00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.638,00
<b>ITEM 128</b> REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE SABORES COLA GUARANA E LARANJA	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>3.368,95</b>
	2ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	3.415,10
	3ª classificação	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	4.568,85
<b>ITEM 134</b> SAL REFINADO	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>11,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 137</b> SALSICHA PARA HOT DOG	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>1.386,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.510,32
<b>ITEM 138</b> SUCO DE FRU TAS SABORES VARIADO EMBA LAGEM 200ML C CANUDINHO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>945,00</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	966,00
	<b>3ª classificação</b>	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	1.393,00
<b>ITEM 139</b> SUCO DE POL PA DE FRUTA SABORES VARI ADOS EMBALA GEM TETRA PACK 1 LITRO	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>4.943,85</b>
	<b>2ª classificação</b>	COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA EPP	5.015,50
	<b>3ª classificação</b>	PADARIA E MERCEARIA PÃO REAL LTDA	6.448,50
<b>ITEM 141</b> TEMPERO ALHO E SAL PACOTE DE 01 KG	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>20,80</b>
<b>ITEM 142</b> TEMPERO COM PLETO DE BOA QUALIDADE POTE 250G	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>28,80</b>
<b>ITEM 143</b> TOMATE FRES CO DE BOA QUALIDADE	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>54,00</b>
<b>ITEM 146</b> VELA EMBALA GEM C 8 UNID DE 35G CADA	<b>Classificação</b>		
	<b>1ª classificação</b>	<b>RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP</b>	<b>207,00</b>
	<b>2ª classificação</b>		336,00

**14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº006/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 04 de março de 2020

ENEIMAR ADRIANO MARQUES  
Prefeito Municipal de JaboticatubasRODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP  
Signatária  
Representante: Rodrigo Antônio dos Santos  
CPF: 880.109.616-04